



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI N. 6.699

Autoriza a concessão de alvará de funcionamento à empresa "Ferrari Music".

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação a expedir o competente alvará de funcionamento à empresa "Ferrari Music" de propriedade do Sr. Ronaldo Ferrari, situada na rua Senador Godoy, n. 521, Bairro Aparecida.

Art. 2º - O alvará de que trata o artigo anterior, é exclusivo, intransferível e qualquer violação legal, importará na sua caducidade e fechamento imediato do estabelecimento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 18 de junho de 1998.



João Batista Ciofi
Presidente

PUBLICADO NO JORNAL DA CIDADE, EDIÇÃO Nº 1970 DE 25 / 06 /98

Rua Junqueiras, 454 Cep 37701-033 Poços de Caldas MG Tel. (035) 722-1703 - FAX 722-1094